



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 454/2018 – CIE/NIT

26 de setembro de 2018.

Prezados(as) Supervisores(as) de Ensino,
Srs.(as) Gestores(as) de Escola

Assunto: Comunicado CEMOR_ DEINF_CIMA 080/2018 – **Aplicativo Censo Localiza – PRORROGAÇÃO – URGENTE!**

Em atendimento ao Comunicado em epígrafe, **reiterando a Circular 407/2018**, informamos que a partir desse ano os dados de localização geográfica do Censo Escolar serão coletados por meio de um **aplicativo para celular** denominado “Censo Localiza” que já **encontra-se disponível para utilização conforme procedimentos a seguir:**

Tanto os usuários das escolas que realizam o preenchimento on-line no Educacenso quanto aqueles que realizam a Migração, devem utilizar este aplicativo e realizar a localização geográfica até 30/09/2018, impreterivelmente (prazo já prorrogado).

O aplicativo do Censo Localiza foi desenvolvido para melhorar a coleta de dados de localização geográfica das escolas e está disponível para ser baixado em celulares **Androids** através do repositório de Aplicativos **Play Store** e em celulares **Iphones** através do repositório **App Store**. Para baixar, faça uma busca por “Censo Localiza” em uma destas lojas de aplicativos, e certifique-se que o app é do Inep.

Instruções para baixar, instalar e utilizar o aplicativo estão disponíveis no tutorial do Censo Localiza. <https://youtu.be/CIWrCz8UiDc> . Encaminhamos também o vídeo tutorial em anexo.

Outras instruções importantes:

- O Aplicativo está disponível somente aos níveis de acesso **executor** e **superusuário** do sistema Educacenso.
- Para utilizar o Censo Localiza será necessário um celular smartphone com GPS e uma conexão com a internet para baixar o app e informar quais escolas você irá realizar a marcação dos pontos.
- Para os usuários de perfil escola, a instituição de ensino já virá carregada ao fazer o login. Caso o usuário esteja vinculado a mais de 30 perfis de escola, será necessário realizar a busca pelo código da escola (entidade).
- Para os usuários dos demais perfis será necessário realizar a busca pelo código da escola (entidade).

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umarama – Osasco – São Paulo – CEP: 06030-060
Fone: 2284.8100 - email: deosc@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- Em relação às escolas localizadas em área sem sinal de rede celular, é possível ir a campo e coletar os dados de localização sem conexão à internet, somente a partir do GPS do aparelho. Neste caso, os dados serão salvos no próprio celular, sendo fundamental o acesso à internet para posterior envio dos dados ao Inep através do próprio Aplicativo.
- É fundamental que a marcação do ponto da Escola seja realizada em um local aberto para melhor funcionamento do GPS, e preferencialmente em um ponto central da escola para que o dado coletado fique dentro da escola. Sugerimos que realizem 4 marcações de pontos por escola para melhorar a precisão do dado.
- Após instalado, caso exista problema de acesso ao aplicativo Censo Localiza (isso pode decorrer da versão do aplicativo instalado). Sugerimos que desinstale o Aplicativo e faça nova instalação baixando a última versão (1.1.0). Caso continue com algum problema, solicitamos que enviem um e-mail com o Nome da Escola, o CPF do usuário, os dados do modelo do celular e a versão do sistema operacional utilizado (que podem ser encontrados nas configurações do aparelho) e o *printscreen* (*Print*) da tela com as informações do problema para o e-mail deoscnit@educacao.sp.gov.br

Atenção:

As Escolas que ainda não realizaram o procedimento acima devem fazê-lo em caráter imediato, uma vez que o prazo original venceu em 25/09/2018.

A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento dos registros realizados pelas Escolas através de Relatórios do Sistema.

Desde já agradecemos e nos mantemos à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Carlos Robercio Pereira
Diretor Técnico I – NIT

Marlene Martins Pena Dias
Diretor Técnico II - CIE

De acordo,

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino